



Para: Todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas, Centros e Órgãos Complementares da FUB.

Assunto: Suspensão da contratação de estágio técnico

Em 11 de setembro de 2002 entrou em vigor na Universidade de Brasília a Resolução da Reitoria n.44/2002 que regulamenta o Programa de Estágio Técnico para recém graduados, e estudantes de pós-graduação.

Considerando que o Programa é regulamentado apenas pela Resolução supracitada e que a Lei n. 11.788/2008, que trata do estágio de estudantes, não contempla essa modalidade de estágio, o Decanato de Gestão de Pessoas encaminhou à Procuradoria Jurídica da FUB, solicitação de parecer a respeito da regularidade dessa modalidade de contratação.

A Procuradoria Jurídica encaminhou resposta através do Parecer n. 1657/2012, informando que há de se analisar a compatibilidade entre a legislação de estágio vigente e a referida Resolução.

Com o objetivo de regularizar o Programa e devido restrições orçamentárias o DGP então, suspendeu a contratação/substituição de estagiários técnicos.

Em 24 de janeiro de 2013 compareceu a este Decanato, Auditor Fiscal do Trabalho com o intuito de fiscalizar as condições de trabalho e a forma de contratação dos estagiários técnicos da FUB, autuando a UnB por meio do Auto de Infração n. 01166373 e notificando o DGP/FUB a apresentar defesa escrita à Delegacia Regional do Trabalho (DRT) no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do auto.

Com base nas informações acima, o Decanato de Gestão de Pessoas informa a toda comunidade da FUB que está reunindo todas as informações necessárias para responder os questionamentos apresentados no Auto de Infração supracitado. Desta maneira, a contratação de estagiários técnicos ficará suspensa, incluindo as substituições e renovações até manifestação da DRT.

Em caso de dúvidas, a Coordenadoria de Estágio deverá ser contatada pelo e-mail: dgpestagio@unb.br ou dos telefones: 61-3107-0427/0425/0424.

Atenciosamente,

Gardênia da Silva Abbad

Decana de Gestão de Pessoas